



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

19/11/09

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/08 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA CONSTRUTORA J.F. SOUZA DE UBATUBA LTDA., VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA AYRTON SENNA DA SILVA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este termo aditivo ao contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA J.F. SOUZA DE UBATUBA LTDA.**, representada pelo Sr. José Ferreira Souza, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 13/02/2008, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/12.213/07**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 90 (noventa) dias, vencendo-se em **21/11/2009**.


## CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.


Ubatuba, **21 de nov 2009**

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César

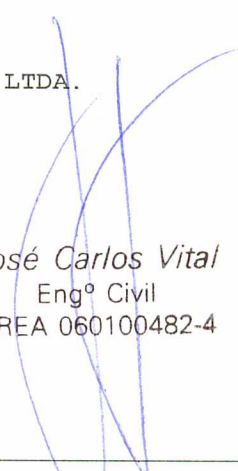
  
CONSTRUTORA J.F. SOUZA DE UBATUBA LTDA.  
José Ferreira Souza

TESTEMUNHAS:

1ª

  
Karina Fernandes da Silva  
RG 25.501.655-4  
Coordenadora de Bens  
Municipais Educacionais

2ª

  
José Carlos Vital  
Engº Civil  
CREA 060100482-4